



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei n° 241 de 31 de março de 2017

ANO III

QUINTA, 24 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO 597/2022

## SUMÁRIO

► Secretaria de Administração .....	2
Decreto nº 130, 23 de novembro de 2022. ....	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

A Prefeitura de Palmeirante-TO garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.palmeirante.to.gov.br/consultadiario/5972022>

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 130, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022**

**“ALTERA O EXPEDIENTE AO PÚBLICO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NOS  
DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA  
COPA DO MUNDO DE FUTEBOL FIFA 2022, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE – ESTADO DO TOCANTINS,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições inerentes à matéria;

**CONSIDERANDO,** a realização dos jogos da Copa do Mundo 2022 no Qatar, no período de 21 de novembro a 18 de Dezembro do corrente ano, assim como a participação da Seleção Brasileira de Futebol no certame;

**CONSIDERANDO,** que alguns jogos da Seleção Brasileira estão programados para horários coincidentes com atividades da Administração Pública Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Em caráter, é alterado o horário de expediente ao público nas repartições públicas municipais, nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Fifa de 2022, adotado os seguintes critérios:

- I- Quando a partida acontecer na parte da manhã o expediente ao Público terá início às 13:30 até 17:30 horas.
- II- Quando a partida acontecer na parte da tarde o expediente terá início das 07:30 até 11:30 horas.

**Parágrafo único:** O presente Decreto não se aplica a servidores que trabalhem em turnos ininterruptos de revezamentos ou escalas.

**Art. 2º** - Fica excluídos desta previsão, os expedientes nos serviços públicos essenciais inerentes à saúde, que exige plantões, assistência social, bem como, serviços água/esgoto, limpeza urbana, energia elétrica e expediente da consultoria especial de licitação e contratos.

**PUBLIQUE-SE****REGISTRE-SE E****CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE,** Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de Novembro de 2022.

**RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



Edição Cod.5972022-SignatureType: RSA-SHA256-SignatureSerial: 1310021998043413928-AC SOLUTI Multipla v5-ICP-Brasil